

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.623, DE 16 DE MAIO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O CENTRO DE APOIO MISSIONÁRIO "JOSETE FONSECA".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Apoio Missionário "Josete Fonseca", com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 314240

DECRETO Nº 2066, DE 8 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 54.810.486,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.810.486,26 (Cinquenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0301	449051	577.233,55
071010445114247552 - SEDOP	0301	449051	513.702,23
071010445114247556 - SEDOP	0301	444042	5.252.744,58
071010445114247556 - SEDOP	0301	449051	2.135.120,76
071011545114157536 - SEDOP	0301	444042	18.789.720,40
071011545114157536 - SEDOP	0301	449047	1.920,40
071011545114157536 - SEDOP	0306	449093	326.183,44
071011569514387609 - SEDOP	0301	444042	510.000,00
071011751214287480 - SEDOP	0301	449051	858.826,81
071011751214287567 - SEDOP	0301	444042	1.050.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0301	449051	320.969,96
071011751214287567 - SEDOP	0306	449051	161.265,35
071011751214287568 - SEDOP	0301	449051	14.019,06
071011751214288592 - SEDOP	0301	444042	71.286,00
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	885.468,05
141012060814496393 - SEDAP	6301	449052	870,64
151011339114447590 - SECULT	0301	449051	700.000,00
181011442214228211 - SEIUDH	0301	335041	1.740.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	1.975.335,48
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	2.041.288,92
291012678214357432 - SETRAN	0301	449039	355.082,34
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	4.269.272,94
291012678214357433 - SETRAN	0301	449051	494.121,90
291012678214357505 - SETRAN	0301	449051	151.347,79
301010309114458438 - Defensoria Pública	0301	339014	148.500,00
301010309114458438 - Defensoria Pública	0301	339030	19.040,00
301010309114458438 - Defensoria Pública	0301	339033	150.000,00
341010433414368354 - FDE	0301	459065	200.000,00
341010433414368354 - FDE	0301	459066	623.200,00
462021339214448423 - FCP	0301	335041	200.000,00
462021339214448423 - FCP	0301	339039	575.000,00
522010342114257566 - SUSIPE	0660	449052	38.837,78
871010824414438390 - FEAS	0307	449051	7.597.289,08
901011030214277582 - FES	0303	449051	2.062.838,80
		TOTAL	54.810.486,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2068, DE 10 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.417.543,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.417.543,47 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	150.000,00
151011339214448429 - SECULT	0101	339039	450.000,00
161011212214167603 - SEDUC	0131	449051	3.112.872,11
161011212814246077 - SEDUC	0131	339039	2.574.532,00
161011236214168478 - SEDUC	0131	339039	648.442,11
17102288460009049 - Enc. SEFA	0106	339093	20.742,33
17102288460009049 - Enc. SEFA	0306	339093	987.189,46
17102288460009049 - Enc. SEFA	4101	339093	1.329,86
191010412212978338 - SEPLAN	0101	449052	156.530,63
191010445114247552 - SEPLAN	0101	449051	110.991,23
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	50.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	335041	130.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339039	100.000,00
291012678414357576 - SETRAN	0125	449051	1.300.000,00
672011648214208185 - COHAB	0101	449051	157.662,00
672011648214208185 - COHAB	0101	449092	81.988,00
901011030214277582 - FES	0103	449051	668.442,63
901011030214278288 - FES	0132	449052	730.000,00
901011030214278289 - FES	0103	335043	100.000,00
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	9.392.814,47
951012645114157533 - NGTM	0130	449092	2.494.006,64
		TOTAL	23.417.543,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0131	449051	1.112.872,11
151011339214446520 - SECULT	0101	335041	500.000,00
151011339214448422 - SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0131	339039	1.500.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0131	339039	1.000.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339014	200.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339033	300.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339035	100.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339036	122.974,11
171010412314248251 - SEFA	0131	339039	1.000.000,00
17102288450003066 - Enc. SEFA	0130	459065	8.689.468,76
17102288450003066 - Enc. SEFA	0106	459065	20.742,33
17102288450003066 - Enc. SEFA	0306	459065	987.189,46
17102288450003066 - Enc. SEFA	4101	459065	1.329,86
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339039	267.521,86
241012369114247636 - SEDEME	0101	449035	280.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0125	449051	1.300.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339039	50.000,00
552012312614358343 - PRODEPA	0131	449052	1.000.000,00
672011648214207541 - COHAB	0130	449051	997.352,35
672011648214207541 - COHAB	4101	449051	239.650,00
901011030114278284 - FES	0103	339039	400.000,00
901011030114278285 - FES	0103	339033	42.220,78
901011030214278288 - FES	0132	339092	730.000,00
901011030214278289 - FES	0103	449052	76.221,85
901011030214278290 - FES	0103	339033	250.000,00
951012645114157532 - NGTM	0130	449051	2.200.000,00
		TOTAL	23.417.543,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 314237

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 022, de 15 de março de 1994, e o Decreto Estadual nº. 3.411, de 16 de abril de 1999;

Considerando o Despacho Analítico nº. 315/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Policial Civil" às personalidades a seguir nominadas:

CLAUDIO SENKO PENKAL
General-de-Brigada Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte

RICARDO JOSÉ FREIRE DE CAMPOS
Brigadeiro-do-Ar Comandante da Guarnição de Aeronáutica de Belém

EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO

Vice-Almirante Comandante do 4º Distrito Naval

HEYDER TAVARES DA SILVEIRA FERREIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais

LAURO ALEXANDRINO SANTOS

Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri

ALCENILDO RIBEIRO SILVA

Promotor de Justiça da 1ª/2ª Vara de Inquéritos Policiais.

Dom ALBERTO TAVEIRA CORRÊA

Arcebispo Metropolitano de Belém

MAURO MOREIRA MATOS

CEL PM / Diretor Geral Penitenciária do Sistema Penal

LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

CEL QOPM/Comandante do Policiamento da Capital

MARCOS ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS

CEL QOPM / Chefe do Departamento Geral de Operações da PM do Pará

PAULO DE JESUS GARCIA REIS

TEN CEL QOPM / Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Pará

JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO

MAJ QOPM / Comandante da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar/Mojú

SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ

CEL QOPM / Comandante de Missões Especiais

CEL BM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA

Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

WAGNER ALÍPIO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

MAJOR QOBM / Subcomandante da Academia de Bombeiro Militar

JOSINO CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR

Subtenente da Marinha Brasileira / Fuzileiro Naval / II Batalhão

de Operações Ribeirinhas do Pará

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Diretor do Centro de Perícias Científicas "RENATO CHAVES"

MARLISE MODESTO TOURÃO

Delegada de Polícia Civil

DOMINGOS SÁVIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

Delegado de Polícia Civil.

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Delegada de Polícia Civil

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral do DETRAN

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde

WALMERO JESUS COSTA

Diretor Técnico Operacional do DETRAN

JANGO SOUZA NASCIMENTO

Investigador de Polícia Civil

ENRIQUE RAFAEL BRIA FILHO

Investigador de Polícia Civil

HÉLIO JOSÉ MORAIS ARAÚJO

Investigador de Polícia Civil

RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO

Escrivão de Polícia Civil

EDNALDO AFONSO DE OLIVEIRA SERRÃO

Escrivão de Polícia Civil

JOSÉ GUILHERME MENDONÇA MOREIRA

Escrivão de Polícia Civil

RAIMUNDO OLAVO CARNEIRO MOURA

Escrivão Comissionado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 17 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 022, de 15 de março de 1994, e o Decreto Estadual nº. 5.714, de 12 de dezembro de 2002;

Considerando o Despacho Analítico nº. 315/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Evanovich de Investigação Policial" aos policiais civis a seguir nominadas:

MARIA LÚCIA COSTA DOS SANTOS

Delegada de Polícia Civil